



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 211 / 2017

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Pinhão” CNPJ Nº 17.260.820/0001-15, com sede na cidade de Pinhão e foro na Comarca de Frei Paulo/SE.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE PINHÃO”, CNPJ Nº 17.260.820/0001-15, com sede no município de Pinhão, e foro na Comarca de Frei Paulo/SE.

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE PINHÃO”, CNPJ N° 17.260.820/0001-15, com sede no município de Pinhão, e foro na Comarca de Frei Paulo/SE, fundada em 25 de janeiro de 2012. É uma Associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, tendo como objetivo estimular e apoiar ações que venham melhorar a qualidade de vida dos seus moradores.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual n° 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a Associação, ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para viabilizar a participação de eventos de caráter sócio educativo, bem como participar na implementação de projetos de infra-estrutura na comunidade, contribuindo na organização de movimentos voltado na área cultural, artesanal e recreativa das pessoas residentes no município para o mercado de trabalho.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT